REGULAMENTO DO VI FESTIVAL DE TALENTOS DA FCSMA

1.DA FINALIDADE

O Festival de Talentos da FCSMA tem a finalidade de incentivar e dar relevo à produção cultural da Faculdade Católica Salesiana de Macaé.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. Os participantes do Festival de Talentos da FCSMA deverão obedecer às disposições do regulamento.

2.2 A Comissão organizadora (formada por membros dos três segmentos da Faculdade Salesiana: estudante, professor ou funcionário) fará a seleção inicial das atrações que se apresentarão na noite de **2 de julho de 2021**.

2.3. Caberá à Comissão Organizadora, cumprir e fazer cumprir as regras desse regulamento, bem como divulgar o resultado do concurso.

2.4. As decisões da Comissão Organizadora são irrecorríveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas a estudantes, funcionários e professores da FCSMA, a partir do dia **17 de JUNHO**, encerrando-se no dia **28 DE JUNHO DE 2021**.

3.2. As atrações a serem apresentadas deverão ter pelo menos um dos integrantes pertencente a um dos segmentos da faculdade, a saber: estudante, funcionário ou professor. Serão aceitas inscrições de candidatos inscritos no último vestibular 2021.2.

3.3 A participação no Festival de Talentos da FCSMA é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo intransferível e pessoal.

3.4. Para as inscrições, cada atração deverá nomear um integrante identificado na ficha de inscrição do Festival para participação em reunião dos classificados (para a noite do Festival).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Preencher a ficha de inscrição fornecida pela organização e enviar o vídeo para o e-mail **festivaldetalentos@salesianamacae.edu.br**

4.2. Encaminhar um vídeo com pelo menos um número a ser apresentado na Mostra, nas modalidades música, dança (banda ou solo), artes plásticas, poesia ou teatro.

5. TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O simples ato da inscrição do (s) artista (s) importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na utilização do nome, imagem e voz dos mesmos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As modalidades para a Mostra serão as seguintes:

- Dança

- Música – Banda / Violão & Voz

- Artes Plásticas

- Poesia

- Teatro

6.2. Os resultados serão divulgados no dia **28 DE JUNHO DE 2021**

7. DOS VÍDEOS

- As filmagens deverão ser feitas **em formato horizontal.**

- Não será permitida a utilização de conteúdo explícito, de cunho sexual ou palavrões. O Festival se dá em ambiente Salesiano.

- Serão aceitos vídeos com duração de **no máximo 5 minutos**. Gravação com o dispositivo móvel na posição horizontal (deitado). Em muitos casos é possível configurar a gravação. O mínimo para uma gravação com qualidade é em 720p: 1280x720. Eles deverão ser entregues até **12h (meio-dia) de 28 DE JUNHO DE 2021,** através do e-mail: **festivaldetalentos@salesianamacae.edu.br**. O participante poderá utilizar também nuvens virtuais como Wetransfer, Dropbox ou Google drive. Não serão aceitos vídeos por WhatsApp ou outro meio virtual.

- Ao gravar o vídeo, o candidato precisa estar atento à captação do áudio e à luz. Se for gravar cantando à capela (sem a necessidade de instrumentos), a sugestão é utilizar o fone de ouvido do celular. Ele funciona como microfone. Caso utilizem instrumentos, evitem posicionar muito afastado do aparelho, respeitando o enquadramento horizontal.

- Pede-se evitar fundos com muitas informações de cores, quadros ou qualquer outro de objeto que tire a atenção do espectador. De preferência, fundos neutros. As roupas também devem ser observadas: evite listras finas na vertical ou cores chamativas demais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora do Show.

8.2. Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição e entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do evento, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do concorrente.

8.3 A simples inscrição da banda já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

8.4 Mais informações poderão ser obtidas pelo WhatsApp: (22) 98844-7130

FICHA DE INSCRIÇÃO - SHOW DE TALENTOS DA FCSMA

1- SOBRE A ATRAÇÃO

Nome da Banda / Artista(s):

Modalidade:

Duração do vídeo:

Componentes:

1) Primeiro

Nome:_____

CPF: _____RG:_____

Instrumento: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Endereço: _____

Bairro:_____

Cidade:_____CEP_____

TEL.: _____E-mail _____

2) Segundo

Nome:_____

CPF: _____RG:_____

Instrumento: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Endereço:_____

Bairro:_____

Cidade:_____CEP_____

TEL.: _____E-Mail _____

3) Terceiro

Nome:_____

CPF: _____RG:_____

Instrumento: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Endereço:_____

Bairro:_____

Cidade:_____CEP_____

TEL.: _____E-mail: _____

4) Quarto

Nome:_____

CPF: _____RG:_____

Instrumento: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Endereço:_____

Bairro:_____

Cidade:_____CEP_____

TEL.: _____E-mail: _____

5) Quinto

Nome:_____

CPF: _____RG:_____

Instrumento: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Endereço:_____

Bairro:_____

Cidade:_____CEP_____

TEL.: _____E-mail: _____

2 - BREVE RELEASE SOBRE O VÍDEO

_____
_____
_____
_____

Declaro que estou ciente e aceito todos os termos desse edital

Assinatura do Responsável: _____

Data da Inscrição: _____/_____/_____

CESSÃO DE USO DE IMAGEM e VOZ

Pelo presente instrumento particular o **INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.694.775/0005-10, com sede na Avenida Santos Moreira, 445, Miramar, Macaé/RJ, representada por seu Diretor-Presidente **Irª. CARMELITA LEONILDA AGRIZZI**, brasileira, solteira, religiosa, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 485.613.207-53 e no RG sob o nº 81.194.885-0 – DETRAN/RJ, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, e (NOME DA PESSOA A QUAL SE CAPTA A IMAGEM), NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portador do RG XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante designada como **CEDENTE**, têm, entre si, justos e contratadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento a utilização e cessão do uso de imagens e voz da CEDENTE captadas e armazenadas em meio digital na data de 02 de julho de 2021, a ser utilizada em publicidade de fins educacionais pela Rede Salesiana Brasil.

Parágrafo Único - Pelo presente instrumento a **CEDENTE** autoriza a **CESSIONÁRIA** a:

a) Utilizar e veicular as imagens para fins de publicidade educacional e/ou de produtos do Instituto Nossa Senhora da Glória, sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções;
b) Utilizar e veicular as imagens no sitio da **CESSIONÁRIA** na Internet, nas redes Intranet e Extranet da **CESSIONÁRIA** (redes de computadores restritas aos seus funcionários, fornecedores e empresas franqueadas);
c) Utilizar as imagens na produção de quaisquer materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação da **CESSIONÁRIA**, a serem veiculados, no Brasil e/ou no exterior, em quaisquer veículos, formatos e mídia (televisão, cinema, mídias impressas e alternativas, etc.);
d) Utilizar as imagens em veículos próprios da **CESSIONÁRIA**, tais como jornais, boletins, catálogos e quaisquer outros materiais a serem distribuídos entre seus funcionários, fornecedores e empresas franqueadas;

CLÁUSULA SEGUNDA - Os materiais publicitários referidos na cláusula anterior serão produzidos para utilização pela **CESSIONÁRIA** e por suas empresas franqueadas por tempo indeterminado, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente cessão é gratuita.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é firmado em caráter irretratável e irrevogável, pelo mesmo obrigando-se as partes, em todos os seus termos, por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente contrato, fica eleito, pelas partes, a Comarca de Macaé, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas adiante indicadas, com pleno conhecimento de seu contexto, obrigando-se a cumpri-lo, o que fazem de livre e espontânea vontade para que surta os efeitos de lei.

Macaé/RJ, XXX de XXXX de 2021

_____

CESSIONÁRIA

_____

CEDENTE

Testemunhas:

1:_____ 2:_____

CPF: CPF:

CRONOGRAMA DO FESTIVAL DE TALENTOS

17/06 a 28/06 - Período de Inscrições

28/6 - Resultado dos Selecionados

02/7 – Show às 19 horas, com apresentação dos selecionados.